



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

07 -DIVISÃO DE SAÚDE

01 - SERVIÇO DE SAÚDE

10 302 0026 2060 000 - Atenção Básica Fixa - Pab Fixo

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1024 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 150.000,00

08 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

28 843 0008 0006 000 - Confissão de Dívida de Obrigações Sociais e Previdenciárias

4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

Ficha 1317 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 200.000,00

08 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

28 846 0008 0004 000 - Contribuições ao PASEP

3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha 1319 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 50.000,00

08 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

28 846 0008 0005 000 - Sentenças Judiciais

3.1.90.94.00.0000 - Indenizações Trabalhistas

Ficha 1321 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 25.000,00